

FUNDAÇÃO LIBERTAS



Avaliação Atuarial de 2016

PLANO DE BENEFÍCIOS COHABPREV

CNPB 2008.0030-19

Parecer Atuarial 022/17

Fevereiro/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios COHABPREV**, administrado e executado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano COHABPREV** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **2008.0030-19**, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, conforme exposto no **Relatório GAMA 043 - RE 064/16**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio da Portaria nº 294 de 10 de junho de 2011, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2011, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano COHABPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **Plano COHABPREV** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 064/17**, o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2016**, está mensurado na correspondência de **13,1771%** da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes equivalente a **6,588%** e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo do Plano de **0,0272 ponto percentual**, o qual, em 2015, registrou a alíquota de **13,2043%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 019/16**.

Cabe salientar que, das contribuições realizadas pela Patrocinadora, parcela é destinada à cobertura dos benefícios de risco por meio de Contribuição de Risco, sendo que os recursos financeiros que serão destinados à referida cobertura adicional, decorrente de invalidez ou morte do Participante no **Plano COHABPREV**, se dá por meio da contratação de uma Seguradora, cujo contrato vigente foi firmado com a Zurich Minas Brasil Seguros S/A, conforme Contrato de Seguro nº 9.502, com vigência a partir de 31/10/2016 com validade de um exercício, sendo assim, a Seguradora contratada a responsável atuarialmente pela Cobertura de Risco Adicional. Maiores informações podem ser consultadas na referida apólice.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano COHABPREV**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$82.160,16**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$7.867.764,63**.

O **Plano COHABPREV** não possui **Provisões Matemáticas** a Constituir em **31/12/2016**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das **Provisões Matemáticas**, montam **R\$7.949.924,79**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano COHABPREV foi positiva em **37,31%**, tendo sido registrado o montante de **R\$5.789.672,38** em **31/12/2015**. O aumento nas Provisões Matemáticas foi influenciado, principalmente, pelo fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano COHABPREV não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano COHABPREV, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos, encaminhada pela Fundação, está posicionada em **31/10/2016**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida à testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial e apuração dos resultados no final do exercício, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada para **31/12/2016**, o Plano não tem constituído **Fundo Previdencial**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano COHABPREV, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano COHABPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano COHABPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, por se tratar de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Dessa forma, o método adotado é adequado e deve continuar sendo utilizado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação;
- 2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que o montante de **R\$2.546,66** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber;
- 3) No exercício de 2016, os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$68.750,74**, sendo **R\$68.153,31** referente ao Fundo Administrativo e **R\$597,43** referente ao Fundo dos Investimentos, conforme balancete contábil de **31/12/2016**;
- 4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano COHABPREV** foram aprovadas pela **Fundação Libertas**. Cabe ressaltar que prevalecem todas as hipóteses adotadas no exercício de 2015, uma vez que foram executados testes de aderência no exercício anterior e, conforme permitido pela legislação, estes possuem validade de (três) anos, limite máximo dado pela Instrução MPS/PREVIC nº23/2015. Desse modo não houve alteração de nenhuma hipótese, sendo formalizada a indicação das hipóteses à **Fundação Libertas** pelo documento **GAMA 043 - RE 151/16**;
- 5) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano;

6) A rentabilidade Patrimonial do Plano COHABPREV foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a qual resultou em um **percentual positivo de 19,92%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para **01/04/2017**, em conformidade com o documento específico **GAMA 043 - PC 005/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa e a Contribuição de Risco Adicional, equivalerá a um percentual inteiro, a ser escolhido pelo Participante , incidente sobre o Salário-de-Participação.	De 3 % a 7%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS*		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
* Da Contribuição Normal mensal será destinado, para a cobertura das despesas administrativas , o montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas para o Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ADICIONAL E ESPORÁDICA		
A Contribuição Adicional, de caráter opcional e mensal, equivalerá a um percentual de até 10% incidente sobre o Salário de Participação. O Participante poderá efetuar, a qualquer momento, Contribuições esporádicas, desde que seu valor seja igual ou superior a 1 UR. Sobre estas, não haverá a paridade da Patrocinadora.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Paritária à Contribuição Normal do Participante. Da Contribuição Normal mensal da Patrocinadora será destinado, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro , o montante correspondente à Contribuição de Risco, esta determinada pela Seguradora, assim		

PLANO DE CUSTEIO	
como de Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual incidente sobre o valor da sua Contribuição Normal mensal vertida para o Plano.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Dívida Contratada.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Não há previsão de Contribuição Normal para os Assistidos.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO *	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano COHABPREV monta o valor de R\$73.919,03, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$8.589.681,70, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 005/17 .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre Benefícios dos Assistidos	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
f) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano***	0,857%
* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.	
** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.	
*** Devido à insuficiência do Custo Administrativo, custeado somente pelos Itens “a” a “g” acima, será necessária a utilização de Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores.	

O custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, conforme Regulamento e considerando o percentual informado na tabela anterior, deverá ser deduzido mensalmente da Conta Individual do Participante - CIP, em montante equivalente ao percentual de taxa de carregamento prevista no Plano de Custeio, aplicável sobre o valor da contribuição do Participante Remido, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, o percentual de Contribuição do mês anterior à Data de Opção, aplicável sobre o valor do Salário de Participação, o qual obedecerá à mesma regra do Participante Autopatrocinado, ou seja, a última remuneração mensal paga pelo

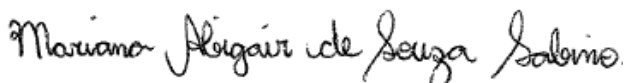
Patrocinador, vigente no mês da cessação do contrato de trabalho, atualizada nas mesmas épocas e proporções correspondentes aos ajustes coletivos dos salários dos empregados no respectivo Patrocinador, observada a limitação regulamentar.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano COHABPREV, em 31/12/2016, é de equilíbrio, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA